

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

ADITIVO AO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA ADITIVO AO PTIV № 12/2019

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 75.103/2019-25 referente ao empreendimento denominado Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias e seu Primeiro Aditivo assinados pelo representante legal da empresa Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., CNPJ 17.233.151/0001-92, sr. João Bergomas Alexandre de Souza, portador do documento de identidade RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92.

| | MEDIDA | PRAZO |
|-----|---|----------------|
| IV. | Construção e Climatização de Unidade de Ensino Infantil, em terreno a ser indicado pela PMS, no Caruara – Santos – SP, conforme condições e | Até 30/04/2021 |
| | especificações do Anexo II. | Ate 30/04/2021 |
| V. | Reforma e restauração do Outeiro de Santa Catarina. Obras de reforma e | |
| | restauro de conservação e implantação de acessibilidade do Outeiro de | |
| | Santa Catarina, situado à Rua Visconde do Rio Branco em Santos/SP. | Até 30/04/2021 |
| | Conforme condições e especificações do Anexo III. | |
| | A fiscalização da obra será realizada pela Siedi. | |

OBS: 1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Santos, 09 de abril de 2021.

Glaucus Renzo Farinello

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB